

PARECER TÉCNICO

Camocim de São Félix/PE, 18 de Agosto de 2025.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO,

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO NOS CANTEIROS LOCALIZADOS NO BAIRRO DO MUTIRÃO, EM FRENTE AO ESTÁDIO MUNICIPAL EVALDÃO CABRAL, E NO BAIRRO DO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025

Exame e parecer desta **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** sobre licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO NOS CANTEIROS MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**

Após Análise dos documentos quanto à qualificação técnica da empresa em tela, participante do referido processo, verificamos que:

EMPRESA: MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 35.978.627/0001-04;

1. Fundamentação Legal

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Arts. 67 e 69 (qualificação técnica)
- **Resolução CONFEA nº 1.025/2009** (acervo técnico – CAT)
- **Resolução CONFEA nº 218/1973** (atribuições profissionais)
- **Resolução CONFEA nº 1.121/2019** (atualização cadastral perante o CREA)
- Itens 10.1.10.8 e 10.1.10.9 do edital

2. Exigências Editalícias

Item 10.1.10.8 – Qualificação Técnico-Operacional

Exige comprovação, por meio de atestados, da execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, com quantitativos mínimos para cada tipo de serviço especificado.

Item 10.1.10.9 – Qualificação Técnico-Profissional

Exige apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome de profissional integrante do quadro da empresa, referente aos serviços do item 10.1.10.8.

3. Análise Documental

A empresa apresentou atestados técnicos com os seguintes quantitativos:

Serviço	Quantitativo exigido	mínimo	Quantitativo apresentado	Situação
Execução de passeio em piso intertravado	897,50 m ²		≥ exigido	Atende
Gradil metálico	96,65 m ²		≥ exigido	Atende
Piso podotátil	228,86 m ²		≥ exigido	Atende
Aterro manual de valas	269,62 m ³		≥ exigido	Atende
Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto	867,82 m		≥ exigido	Atende

Constata-se que a empresa atendeu **todos serviços do item 10.1.10.**

4. Validade da Certidão CREA

A empresa apresentou **Certidão de Registro e Quitação** do CREA-PE, com validade até 31/03/2026, compatível com a data de abertura da proposta.

5. Conclusão

A empresa apresentou **atestados técnicos** compatíveis, comprovando a execução de todos os serviços previstos no item 10.1.10.8, em quantitativos iguais ou superiores aos exigidos no edital. Apresentou, ainda, **Certidão de Registro e Quitação válida do CREA e Certidão de Acervo Técnico (CAT)** em nome de profissional habilitado integrante do quadro, que contempla os serviços exigidos, atendendo integralmente ao item 10.1.10.9. Não foram verificadas pendências ou inconsistências cadastrais que possam comprometer a validade das certidões apresentadas.

Pelo exposto, com fundamento no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que exige a comprovação da qualificação técnica compatível com o objeto licitado, e considerando o disposto no art. 69 do mesmo diploma legal, que estabelece a necessidade de comprovação por atestados e documentos hábeis, somos pela **HABILITAÇÃO** da licitante em razão de:

1 - MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 35.978.627/0001-04;

Salienta-se que o parecer reveste-se de natureza meramente opinativa, não vinculando a Administração, nem tampouco o parecerista.

É o parecer.
Salvo melhor juízo.



Documento assinado digitalmente
BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS
Data: 18/08/2025 17:02:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LAGOS
Engenheiro Civil Consultor
CREA 26 809 D PE
Falustosa Engenharia